INFORMAÇÃO N.º UNNT23873051

DATA: 2025-03-01

N.º MI 23873051

Identificação do Requerente

Nome: Aline Castro Morais Primo

Nacionalidade: Brasil

Data de Nascimento: 1992-12-18

N.º Doc. Identificação: GD710517

Assunto: Projeto de Decisão de Indeferimento - Audiência Prévia de Interessados (n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica V. Ex.ª, notificado(a) do projeto de decisão de indeferimento do pedido de concessão de autorização de residência temporária para exercício de atividade independente apresentado nos termos do artigo 89.º, n.º 2 | do artigo 89.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação em vigor à data do pedido, uma vez que se verificou não cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

a) Posse de meios de subsistência

- Artigo 77.º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.
- Artigos 12.º-A, 42.º-F e 53.º, n.º 1, al. b), do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.
- Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro.

b) Outras informações

Após consulta da base de dados da Segurança Social, foi possível constatar que a Requerente não possui os meios de subsistência necessários para o deferimento do seu pedido, uma vez que os rendimentos mensais por si declarados são inferiores ao salário

mínimo nacional.

Fica ainda V. Exa. notificado(a) de que:

- Dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação para, querendo, se pronunciar sobre o referido projeto de decisão, juntando as eventuais alegações e os documentos considerados pertinentes, em https://services.aima.gov.pt/SAPA/login.php

- Caso tenha na sua posse documentos que não tenham sido apresentados no atendimento, poderá apresentá-los no link acima indicado;

- No caso de pretender apresentar o certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de um ano, pode enviar os originais destes documentos para o Apartado 42004 (Lisboa) ou Apartado 55002 (Porto) ou apresentar os originais destes documentos no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação;

- No caso de pretender apresentar o passaporte pode apresentar o documento original no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação.

O Gestor do Procedimento,
Paulo Henriques
Diretor do DPAQ